

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21227.000285/2021-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONAB Nº 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 19649968/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL CAMARAI LTDA, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL À UA ITABAIANA

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme o art. 39 da Lei No 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei No 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto No 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o No 26.461.699/0001-80, neste ato representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE**, localizada na Rua Senador Rollemberg, Nº 217, São José, na cidade de Aracaju/Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.461.699/0493-50 e Inscrição Estadual Nº 27.145.225-0, neste ato representada por seu Gerente de Finanças e Administração, Ato de Direção nº 420, de 30 de maio de 2017, e pelo seu Superintendente Regional, Portaria nº 421, de 25 de julho de 2016, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGROINDUSTRIAL CAMARAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº **06.200.385/0001-17**, com sede no endereço BR 101 km 2, Fazenda Santa Clara, Povoado Rita Cacete, CEP 49.100-000, São Cristóvão/SE, neste ato representada por Mariana Salustino Carvalho Beviláqua, brasileira, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21227.000285/2021-37, resolvem celebrar o presente **Aditivo Contratual** ao contrato de fornecimento de água mineral para a Unidade Armazenadora de Itabaiana, que se regerá pelo Termo de Referência e seus Anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fulcro ao artigo 488 do Regulamento de licitações e Contratos da CONAB.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 19649968/2022**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **19/01/2024 à 19/01/2025**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA AO REAJUSTAMENTO**

3.1. Resguarda-se o direito da Contratada em pleitear reajuste dos valores contratuais, em decorrência da anualidade do contrato, pela falta de índice de inflação disponível para composição da base de cálculo.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho: 2022NE000044**.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

ASSINAM PELA CONTRATANTE

LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO Gerência de Finanças e Administração Gerente	JOSÉ RESENDE DOS SANTOS Superintendência Regional de Sergipe Superintendente
---	--

ASSINA PELA CONTRATADA

MARIANA SALUSTINO
CARVALHO
BEVILAQUA:03345488531

Assinado de forma digital por
MARIANA SALUSTINO CARVALHO
BEVILAQUA:03345488531
Dados: 2023.12.29 12:04:31 -03'00'

Mariana Salustino Carvalho Beviláqua
Diretora

TESTEMUNHAS:

EDELZUITA DE A. SANTOS	TELMA FERREIRA DA SILVA
-------------------------------	--------------------------------

Aracaju, 30 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO VINICIUS SOARES COELHO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 30/10/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 07/11/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31862663** e o código CRC **BA1C5A48**.

Referência: Processo nº.: 21227.000285/2021-37

SEI: nº.: 31862663